Eleições 2026

CONDUTAS VEDADAS

Orientações para a Comunicação Institucional da Sedese no Período Eleitoral 2026



COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL NO PERÍODO ELEITORAL

Com a aproximação do período eleitoral de 2026, todos os servidores e colaboradores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social (Sedese) devem estar atentos às regras que regem a comunicação institucional.

Esta cartilha foi elaborada pela Assessoria de Comunicação (Ascom), sob orientação da Secretaria de Comunicação Social (Secom), com o objetivo de orientar as equipes sobre os prazos, procedimentos e restrições obrigatórias para garantir a conformidade legal e a isonomia do processo eleitoral.

A partir de agora, a comunicação institucional da Sedese deixará de ser "ativa" — focada na divulgação de conquistas e atos de gestão — para se tornar estritamente técnica e de serviço.

É responsabilidade de cada setor assegurar que nenhum material sob sua gestão desrespeite as normas eleitorais, seguindo sempre o fluxo de validação obrigatória antes de qualquer publicação ou divulgação.



MAPEAMENTO E CRONOGRAMA DE RESTRIÇÃO

Em abril, a Assessoria de Comunicação (Ascom), em parceria com todas as Subsecretarias, Assessorias e Núcleo, realizou um levantamento completo dos canais de comunicação para planejar a "neutralização" dos ativos de comunicação.

A planilha de mapeamento foi encaminhada pela Ascom e o prazo inicial já foi encerrado. Ao identificar novos ativos que precisam ser informados, a área **deve incluir no levantamento o mais rápido possível.**

Canais Digitais	Sites, portais, hotsites e perfis oficiais em redes sociais.
Contratos e materiais	Campanhas de mídia e contratos vigentes.
Materiais físicos	Banners, pastas, placas e qualquer material de apoio.
Conteúdos fixos	Revisão de capas de perfis, destaques em redes sociais e imagens de topo em sites.

CRONOGRAMA DE RESTRIÇÕES	
1/1/2026	Início das limitações de gastos do ano eleitoral.
26/6/2026	Prazo final para a retirada de campanhas publicitárias e da identidade visual institucional.
4/7/2026	Início do período de vedações eleitorais totais.
Até as eleições	Operação em regime restrito e estritamente técnico.

RESTRIÇÕES NO PERÍODO ELEITORAL

Postura Técnica

A atuação de todos os setores deve ser exclusivamente informativa e voltada ao serviço público. Quaisquer ações de comunicação devem ser neutras e impessoais.

Suspensão de comunicação ativa

Fica determinada a interrupção de qualquer comunicação institucional ativa, incluindo releases de imprensa e sugestões de pauta positiva sobre a gestão.

Identidade visual

É obrigatória a remoção de slogans, cores institucionais identificáveis e símbolos de gestão em veículos, estruturas e ambientes.

Proibições expressas

- Divulgação de atos, programas, obras e serviços governamentais com caráter promocional.
- Uso de linguagem celebratória ou que destaque realizações da gestão atual.
- Publicação de conteúdos que possam ser interpretados como promoção pessoal de autoridades.

A violação das normas eleitorais pode **acarretar sanções administrativas e jurídicas aos servidores e à instituição**. Em caso de dúvida, consulte a Assessoria Jurídica e a Assessoria de Comunicação antes de qualquer publicação.

FLUXO DE VALIDAÇÃO OBRIGATÓRIA
Análise interna: revisão criteriosa pelo setor de origem, verificando a conformidade com as normas eleitorais
Validação jurídica: parecer emitido pela Assessoria Jurídica do órgão.
Validação da Secom: aprovação final pela Secretaria de Estado de Comunicação Social.
Instâncias superiores: em caso de dúvida ou necessidade, envio à AGE e, posteriormente, ao TRE/MG.


LIBERTAS